



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA SCOR Nº 4/2024,
PORTARIA GVP Nº 4/2024

São Luís/MA, datada e assinada digitalmente.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 000001496/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.095/2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015, alterada pelas Resoluções CSJT nº 278/2020 e nº 375/2023;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º. Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição da Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com base no art. 5º, § 2º, incisos I e II da Resolução CSJT nº 155/2015, com nova redação dada pela Resolução CSJT nº 278/2020, referente ao mês de FEVEREIRO/2024.

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE ACUMULAÇÃO
MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	05

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador CARVALHO NETO

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Vice-Presidente e Corregedor**, em 06/03/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0110465** e o código CRC **118AC466**.

Referência: Processo nº 000001496/2024

SEI nº 0110465